

# DECRETO Nº 125 /2014

De 04/08/2014

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,  
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 12.359,71 (Doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>	
<b>06.181.601</b>	2.022	<b>MANUT. CONV. COM SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>	
44.90000	03.54	REDUZIDO 095	2.500,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>	
<b>06.181.601</b>	2.022	<b>MANUT. CONV. COM SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>	
33.90000	03.54	REDUZIDO 111	1.791,00
33.90000	03.55	REDUZIDO 112	8.068,71

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI  
Func. Designado